



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

DECRETO Nº 115/2020

DATA: 23.04.2020

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.760,15 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 3499 - Gestão do SUS

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária à Saúde.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.760,15

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 499. Provenientes do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos - PQCMS O valor de R\$ 2.760,15 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 115/2020**

**DECRETO Nº 115/2020**  
**DATA: 23.04.2020**

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.760,15 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 3499 - Gestão do SUS

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária à Saúde.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.760,15

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 499. Provenientes do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos - PQCMS O valor de R\$ 2.760,15 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:622AFAD8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2020. Edição 1996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>